



## PORTARIA Nº 12.310, DE 02 DE JULHO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos referente a conduta irregular de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 53/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 19/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos referente a conduta irregular de servidor, Memorando nº 054/2021-SME, Memo 53/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 19/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

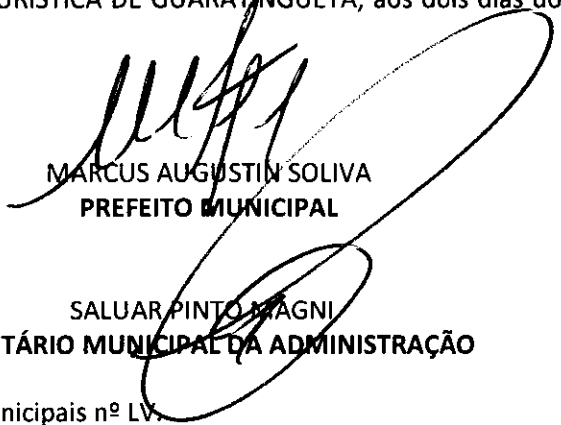
- 1 – Lucrécia Boueri de Souza
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Elaine Cristina Pires

Suplentes:

Gabriela Guilhermitti  
Karina Valença dos Santos Gomes  
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO